

REQUERIMENTO

(Da Sra. Ann Pontes)

Requer encaminhamento de ofício ao
Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor,
Meio Ambiente e Minorias – CDCMAM:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 140 do Regimento Interno, o encaminhamento de ofício ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados para que a Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF desta Casa se manifeste a respeito do Projeto de Lei nº 4.679, de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de adição de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca à farinha de trigo, projeto do qual esta Deputada é Relatora nesta Comissão, tendo em vista as notícias veiculadas no jornal Diário do Pará, em 16 e 22 de setembro do corrente, com cópias anexas, acerca da potencial ameaça à saúde humana representada pela farinha de mandioca e seus subprodutos.

Destarte, considero indispensável a manifestação da CSSF a respeito desse assunto, sem a qual torna-se impossível a elaboração de meu parecer no âmbito desta CDCMAM, em vista dos potenciais efeitos da farinha de mandioca e seus subprodutos à saúde do consumidor.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputada ANN PONTES